



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro

Diretoria Administrativa

TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

	Termo de Apostilamento Nº 002 ao Contrato CEDAE nº 005/2025 (DFI) (index 91116319), firmado em 16/01/2025, entre a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE), e a CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA., na forma abaixo:
--	---

A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE), representada pela autoridade competente, considerando a aprovação da Diretoria Financeira e de Relações com Investidores – DFI, em 23/02/2026, conforme index 125480429, resolve realizar o presente apostilamento, sob a regência da legislação pertinente e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – Versão 5 (RILC), nos termos das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato CEDAE nº 005/2025 (DFI) (index 91116319), Processo SEI-150017/001193/2024, tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS OPERACIONAIS PARA ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS DA CEDAE NA REGIÃO METROPOLITANA E INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – LOTE I", contratado mediante Pregão CEDAE nº 0037/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Conforme art. 195 do RILC e cláusula décima, parágrafo nono do referido contrato, realiza-se o presente termo para efetuar a **Repactuação do 1º dissídio**, tendo como data-base da categoria o dia 01 de janeiro de 2025, fundamentada no Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025, anexado no index 121179938, aplicando-se o reajuste de 4,48% sobre o **Piso Salarial**, o **Auxílio Transporte**, conforme Decreto Municipal vigente, a partir de 05/01/2025, passando a passagem de R\$ 4,30 para **R\$ 4,70**, e mantendo o **Auxílio Alimentação** com o valor previsto na proposta inicial, no montante de R\$ 35,80. O valor total da repactuação corresponde a **R\$ 104.037,81** (cento e quatro mil, trinta e sete reais e oitenta e um centavos), sendo o valor retroativo ao período de **maio/2025 a janeiro/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em consonância ao previsto no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – Versão 5 (RILC), art. 194, §§ 4 e 5º** a alteração do valor do contrato para fazer face ao reajuste dos preços previstos, **quando decorrente da simples aplicação do índice contratual e sem negociação acerca do valor a ser reajustado**, não caracteriza alteração, podendo ser registrada por

simples apostila, dispensada a celebração de aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – A despesa aprovada correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026:

Programa de Trabalho: 2200022016

Elemento de Despesa: 339039

Fonte de Recursos n.: 10

Conta Contábil: 411110312

Centro de Custos n.: DF12010000

ID da Reserva Orçamentária nº: 2026000254

CLÁUSULA QUINTA – Registra-se que o pleito do reajuste foi realizado de forma regular pela contratada através de carta autuado sob o nº (SEI-150017/010949/2025 121174572 /121176113no processo administrativo SEI-150017/001193/2024 de referência, e dentro do prazo decadencial previsto no contrato.

CLAUSULA SEXTA – O Gerente do Contrato, conforme index (125222281), certifica que observou o trâmite necessário à concessão do reajuste, previsto na OS n. 16.079-02 de 07 de maio de 2025, responsabilizando-se pelo seu descumprimento.

CLAUSULA SÉTIMA – Após assinatura, uma cópia do instrumento será encaminhada para arquivo no Departamento de Contratos da Companhia.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Diretor Administrativo-Financeiro e
de Relações com Investidores – DFI



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Santos, Diretor Financeiro**, em 06/03/2026, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **125657206** e o código CRC **0119BCED**.

